



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 935/2014

De 01 de Dezembro de 2014.

“Altera a programação físico financeira do plano plurianual para o período 2014/2017 do município de Alto Paraíso de Goiás - GO, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Programação Físico-Financeiro do Plano Plurianual para o período 2014/2017, do Município de Alto Paraíso de Goiás constante no anexo I da Lei Municipal 931/2013 de 17/12/2013, conforme especificações contidas nesta Lei.

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura das seguintes Ações constantes das respectivas Secretarias Municipais que passarão a serem as descritas abaixo:

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A Ação descrita como “*Obras de Infra Estrutura da Sec. de Desenvolvimento Sustentável*”, passa a ter a seguinte nomenclatura:

Obras de Infra Estrutura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

A Ação descrita como “*Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável*” passa a ter a seguinte nomenclatura:

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 3º - Todos os valores despendidos com as respectivas ações acima permanecem inalterados.

Art. 4º - Fica criada na Programação Físico-Financeiro do PPA 2014/2017 as seguintes Ações nas secretarias descritas abaixo:

I – Na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fica criada a Ação Manutenção do FUNDEMA – Fundo de Defesa do Meio Ambiente, com os valores e fontes de recursos descritos no Anexo I da Presente Lei.

II - Na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fica criada a Ação Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal – SIM, com os valores e fontes de recursos descritos no Anexo I da Presente Lei.

III - Na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fica criada a Ação Aquisição de Tendas para Abrigo dos Artesões, com os valores e fontes de recursos descritos no Anexo I da Presente Lei.

IV – Na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fica criada a Ação Construção, reforma do campo de Futebol Distrito São Jorge, com os valores e fontes de recursos descritos no Anexo I da Presente Lei.

V - Na Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer, fica criada a Ação Celebração de Convênios e Ajustes para manutenção do ensino Fundamental, com os valores e fontes de recursos descritos no Anexo I da Presente Lei.

VI – Na Secretaria de Rede de Proteção Social, Hab. E Projetos Especiais, fica criada a Ação Construção de Albergue para apoio aos idosos e deficientes da população carente, com os valores e fontes de recursos descritos no Anexo I da Presente Lei.

§ único – As Ações ora criadas deverão ter dotação própria e específica devendo os respectivos recursos serem desdobrados no orçamento para o exercício seguinte.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.

ANEXO I

Plano Plurianual - 2014/2017
Programação Físico-Financeira

Órgão: 02 – Alto Paraíso – EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação	Unidade	Quantidade	Exercício	Valor
Manutenção do FUNDEMA – Fundo de Defesa do Meio Ambiente	Un	01	2015	180.000,00
Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal – SIM	UN	01	2015	70.000,00
Aquisição de Tendões para Abrigo dos Artesãos	UN	01	2015	30.000,00
Total das ações incluídas =====>				280.000,00

Órgão: 02 – Alto Paraíso – EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ação	Unidade	Quantidade	Exercício	Valor
Construção, reforma do campo de futebol Distrito São Jorge	Un	01	2015	100.000,00
Celebração de Convênios e Ajustes para manutenção do Ensino Fundamental	UN	01	2015	100.000,00
Total das ações incluídas =====>				200.000,00

Órgão: 02 – Alto Paraíso – EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 06 – Secretaria da Rede de Prot. Social, Hab. e Projetos especiais

Programação	Unidade	Quantidade	Exercício	Valor
Construção de Albergue para apoio aos idosos e deficientes da população carente	Un	01	2015	30.000,00
TOTAL =====>				30.000,00